

L E I Nº 064 - de 1º de Julho de 1.994.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional. que
especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.545,45 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e quarenta e cinco centavos), para ocorrer com auxílio financeiro a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito, conforme Lei nº 047, de 15 de abril de 1.994.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro ocorrerá no valor de R\$ 355,04 mensais, durante o exercício de 1.994.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

6 - Departamento de Saúde e Assistência Social	
63 - Seção de Assistência Social	
3.000.63 - Despesas Correntes	
3.230.63 - Transferências Correntes	
3.231.63 - Subvenções Sociais.....	R\$ 2.545,45
Total.....	R\$ 2.545,45

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado ocorrerá com o excesso de arrecadação a verificar no presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 1º de Julho de
1.994.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

(João Claudio Ferreira)
Chefe de Gabinete